



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 368/23

Contrato/Aditivo nº **209/2024**

Processo Administrativo nº 15.226/24 - Anexado ao de nº 52.985/23 – Pregão E. 255/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FUTURA REPRESENTAÇÕES & NEGÓCIOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UA EMPRESA CAPAZ DE GERIR E CAPACITAR OS SERVIÇOS DE 3(TRÊS) ENTREVISTADORES SOCIAIS.

ADITAMENTO: Prazo

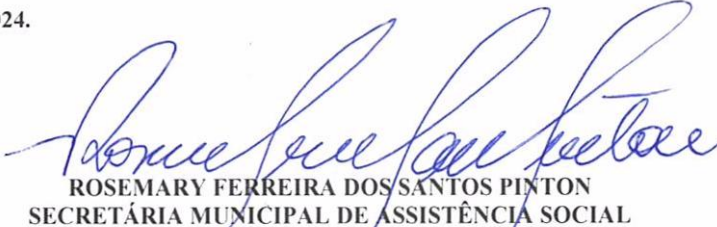
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **FUTURA REPRESENTAÇÕES & NEGÓCIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.280.734/0001-06, sediada na cidade de Formosa/GO, na Rua Américo Buchignani, nº 23, VI Cintra, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de dezembro de 2023, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 06 (seis) meses, de **27/06/2024 a 26/12/2024**. A contratada deverá prorrogar/prestar a garantia contratual no valor de **RS 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de junho de 2024.


ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR
Data: 20/06/2024 09:23:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FUTURA REPRESENTAÇÕES & NEGÓCIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
PI nº 5817-3


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2